



**DESPACHO DE EXAME PRELIMINAR**

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

<b>ÓRGÃO INSTAURADOR:</b> Secretarias de Políticas Públicas de Emprego, do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE)	<b>TC N°:</b> 011.591/2012-9
<b>RESPONSÁVEL:</b> DELZILENA FERREIRA DA ROCHA – Diretora Executiva do CEFAM, à época dos fatos CENTRO SOCIAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA - CEFAM	<b>CPF:</b> 084.342.802-30 01.871.717/0001-71

**DESPACHO:**

- Encaminhe-se o processo para instrução, tendo em vista a imediata citação do responsável.
- Cancele-se a autuação provisória e restitua-se o processo à origem para fins de complementação, fixando-se o prazo de 15 dias para encaminhamento dos autos ao TCU.
- Cancele-se a autuação provisória e restitua-se o processo para arquivamento no órgão ou entidade de origem, de acordo com o que dispõe o art. 5º, § 1º, inciso III, da IN/TCU nº 56/2007.

<b>LOCAL/DATA</b>  TCU/Secex/PA, 23 de abril de 2012.	<b>ASSINATURA/CARIMBO</b>  (Assinado Eletronicamente) <b>Márcio Gomes Sobreira</b> <b>Diretor da 2ª D</b> Portaria. de Subdeleg. Comp. nº 10/2005-Secex/PA, in BTCU nº 19, de 23/05/2005
---	--